



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0075 Britter

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0075/2013

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARI**, inscrito no CPF sob o nº 386.038.889-49 e Registro Geral nº 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

BRITTER RODOVIAS LTDA pessoa jurídica, com sede a Acesso a BR 282, Plínio Arlindo De Nes 2505D, Bairro Belvedere, na cidade de Chapecó Estado de SC, inscrita no CNPJ sob n.º 95.849/0001-99 neste ato representada pelo seu procurador **Sr. Bruno Marcio Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.529.489 e CPF 008.440.869-32, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0147/2013 - Tomada de Preço nº 0008/2013, Contrato nº 0075/2013 - que Tem por objeto os serviços especializados de engenharia, para a pavimentação asfáltica de trecho da Rodovia Municipal XRE 100, conforme art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 13 de agosto de 2014 vigorando até 12 de novembro de 2014, conforme requerimento da empresa e ofício do setor de engenharia anexos ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 08 de Agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

BRITTER RODOVIAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: